



# Prefeitura Municipal de Jarinu

## GABINETE DO PREFEITO

### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 01/2016

#### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

**Vicente Candido Teixeira Filho**, Prefeito do Município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e à vista da conclusão dos trabalhos e resultados apresentados pela Comissão de Concurso Público, nomeada, **TORNA PÚBLICO QUE NESTA DATA HOMOLOGA o Concurso Público nº 01/2016**, para preenchimento das vagas para os cargos do quadro permanente da Prefeitura do Município de Jarinu, abaixo relacionados:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, BORRACHEIRO, COZINHEIRO, SERVENTE, AGENTE DE CONTROLE DE VETORES, AGENTE MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, AGENTE DE SANEAMENTO, AGENTE DE TRÂNSITO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, MONITOR DE INFORMÁTICA, PAJEM, TÉCNICO DE ENFERMAGEM 12/36 H, TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 H, EDUCADOR INFANTIL I, MÉDICO ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, MÉDICO PSIQUIATRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTES e PSICOPEDAGOGO.**

Resolve homologar o Resultado Final do Concurso Público para provimento dos cargos acima relacionados em conformidade com os Editais publicados, especialmente a classificação final dos candidatos devidamente publicada neste jornal e no site da Prefeitura de Jarinu, conforme disposto no Edital nº 01/2016.

É facultado à Administração Pública Municipal exigir dos candidatos classificados, além da documentação prevista em Lei, o que mais julgar necessário para sua admissão.

Para efeito da admissão, o candidato classificado e convocado, fica sujeito à aprovação no exame médico que avaliará a capacidade física e mental, de acordo com as especificidades do trabalho.

O candidato que convocado recusar a admissão ou convocado e admitido, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

O prazo de validade para o concurso público será de 01 (um) ano, a contar da HOMOLOGAÇÃO, renovável uma vez por igual período, a critério da Administração.

O candidato classificado e notificado para o provimento do emprego, deverá se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, para efetivar sua admissão, no prazo estabelecido, quando da Notificação.

Jarinu, 01 de Julho de 2016.

**Vicente Candido Teixeira Filho**  
Prefeito Municipal